



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
“CORDEIRO – CIDADE EXPOSIÇÃO”

LEI N.º 2366/2019

**“INSTITUI O DIA 19 DE AGOSTO COMO O DIA DO
CICLISTA NO CALENDÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE CORDEIRO.”**

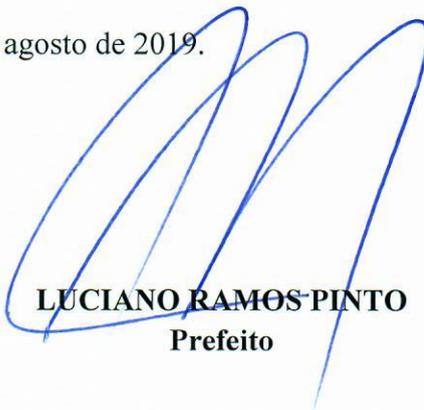
**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE
JANEIRO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A
SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica instituído o dia 19 de agosto como o dia do **CICLISTA** no calendário oficial de datas e eventos do município de Cordeiro.

Art. 2º - A data objetiva a realização de eventos e atividades, por meio de palestras, murais, panfletagem e outros meios voltados para a conscientização do uso da bicicleta.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de agosto de 2019.



LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito